



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 35/2023

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 01/06/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a instituição do mês "Abril Laranja" de prevenção da crueldade e dos maus tratos contra os animais, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Roberto Abreu.

Distribuído em:

01/06/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

01/06/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 14/06/2023)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU  
UNIÃO BRASIL - UB



**PROJETO DE LEI - 2023**

**“Dispõe sobre a instituição do mês “Abril Laranja” de prevenção da crueldade e dos maus tratos contra os animais, no âmbito do município, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Jacareí o "Abril Laranja", um mês dedicado a campanhas de prevenção da crueldade e dos maus tratos contra os animais.

**Art. 2º** O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jacareí a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

**Art. 3º** Durante o mês de Abril, o município promoverá campanhas através de ações e atividades de conscientização e orientação sobre a prevenção da crueldade e dos maus tratos contra os animais, tais como palestras, campanhas publicitárias, capacitações de profissionais, distribuição de materiais informativos, realização de debates e eventos culturais, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU**  
**UNIÃO BRASIL - UB**



parceria com entidades governamentais e não governamentais envolvidas com a causa animal.

**Art. 4º** São diretrizes da Campanha do mês "Abril Laranja":

I - campanha com o objetivo de conscientizar e prevenir a crueldade e os maus tratos contra os animais, alertando e sensibilizando a população;

II - palestras de conscientização de proteção aos pets;

III - feiras de adoção;

IV - estímulo para a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;

V - envolvimento da população, órgãos públicos, imprensa e instituições públicas e privadas sobre o tema;

VI - estímulo, sob o ponto de vista social e educacional, à concretização de programas e projetos na área;

VII - iluminação de prédio públicos com luzes na cor laranja;

VIII - veiculação de propagandas em mídias sociais e veículos de comunicação;

IX - propiciar espaços para informação e convivência;

X – promover caminhadas com animais domésticos;

XI - outras atividades úteis para a consecução dos objetivos do mês "Abril Laranja".

**Art. 5º** O símbolo da campanha será o laço na cor laranja.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU**  
**UNIÃO BRASIL - UB**



**Art. 6º** As despesas de execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2023.

**Roberto Abreu**  
**Vereador - União Brasil**

**Autor do Projeto: Vereador Roberto Abreu - União Brasil**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU**  
**UNIÃO BRASIL - UB**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o mês “Abril Laranja”, que tem como objetivo a prevenção da crueldade e dos maus tratos contra os animais, no âmbito do município, pois, deve ser uma prática que temos que exercer todos os dias do ano, sendo um dever de toda a sociedade. No entanto, como efeito de reforço, a campanha mundial “Abril Laranja” foi criada para simbolizar esta luta, servindo como um meio importante para conscientizar as pessoas. O mês foi escolhido pela ASPCA (Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade a Animais) como sendo o mês de prevenção da crueldade contra animais. A campanha usa como símbolo um laço de cor laranja, no estilo de campanhas humanitárias.

Visamos a instituição da campanha como uma prevenção, pois, para quem comete os crimes de crueldade e de maus tratos em animais, já respondem à Lei de Crimes Ambientais de nº 9.605 de 12/02/1998, alterada recentemente pela lei 14.064/2020 pelo acréscimo do § 1º-A, o qual aumenta a pena de reclusão a quem maltratar cães e gatos. O texto da Lei 9.605/1998 a que se refere:

**Art. 32.** Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no **caput** deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Dentro deste contexto, a implantação da campanha, além de assegurar uma perspectiva de prevenção, pois, encontra-se apoiada em uma Lei que trata de Crimes Ambientais, nos dá a tranquilidade para deixar um caminho em que participam órgãos públicos, entidades privadas e agentes ligados à causa animal, com a missão de prevenir e combater a crueldade animal e dos seus maus tratos, por meio de iniciativas educacionais, com a ideia de conscientizar as pessoas sobre



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU**  
**UNIÃO BRASIL - UB**



a necessidade de cuidar e demonstrar carinho e amor por cães, gatos e demais animais de estimação.

Assim, a urgente necessidade de colocarmos em pauta para a apreciação dos nobres pares, o presente Projeto de Lei que tem como objetivo a prevenção da crueldade e dos maus tratos contra os animais e assim, solicitamos o apoio para que a presente propositura seja aprovada, aos quais antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2023.

**Roberto Abreu**  
**Vereador - União Brasil**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU**  
**UNIÃO BRASIL - UB**

Folha  
 Câmara Municipal  
 de Jacareí

**FOTOS ILUSTRATIVAS**



**CAXIAS DO SUL - RS**



**TERESÓPOLIS - RJ**



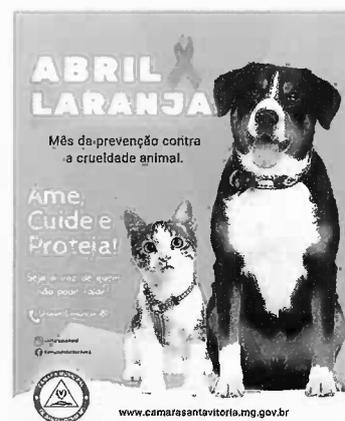
**QUATIS - RJ**



**CATIGUÁ - SP**



**ALTA FLORESTA - MT**



**SANTA VITÓRIA - MG**